

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Gabinete do prefeito

LEI N.º 746, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar aos orçamentos indicados, do vigente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL,** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei de Meios para cada Orçamento, além do limite autorizado pela Lei Municipal n.º 727, de 24 de novembro de 2000.

Art. 2º) A cobertura dos créditos Adicionais suplementares autorizados no artigo precedente, ocorrerá mediante a utilização dos recursos mencionados nos incisos I a III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e, será aberto por Decreto executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, aos 25 dias do mês de outubro de 2001.


JOSÉ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal